



# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046  
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

## PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Inimutaba-MG**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no caput do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica designado como Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Inimutaba a Sra. **MILENA CRISTIELE PEREIRA COSTA**, brasileira, Contadora, CPF 086.118.226-09, como substituto, a Sra. MICHELLI DE SOUZA, recepcionista, solteira, CPF 114.576.676-57.

**Art. 2º** Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046  
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64, da Lei Federal n. 14.133/2021;

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n. 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;

IV - conduzir as licitações na modalidade pregão, nas quais será designado como pregoeiro.

**Art. 3º** O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas da Câmara quanto ao fluxo procedimental.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3225-0046  
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º desta Portaria, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo único. Na Câmara Municipal de Inimutaba – M|G, fica designado como Pregoeiro o Agente de Contratação MILENA CRISTIELE PEREIRA COSTA, brasileira, Contadora, CPF 086.118.226-09, e, como substituto, o Sr MICHELLI DE SOUZA, recepcionista, solteira, CPF 114.576.676-57.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Inimutaba/MG, 10 de janeiro de 2025.

**EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

*Laudelino Chaves dos Santos*

**LAUDELINO CHAVES DOS SANTOS**

Secretário